



**Resposta ao Requerimento nº 198/2025**

---

**Autoria:** EDINHO GARCIA

**Assunto:** *Informações sobre moradores de rua.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho as informações solicitadas no requerimento em epígrafe na forma do anexo, produzido pela equipe técnica da SDSH/PMV.

Finalmente, a gestão 2025-2028, que ora se inicia, ficará marcada como um “novo tempo” para Valinhos, em que a população valinhense será tratada com dignidade e respeito e que os serviços públicos serão reorganizados paulatinamente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e patenteados respeito.

Valinhos, 21 de março de 2025.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



## Proc. Administrativo 3- 3.229/2025

---

**De:** Flavia C. - SDSH-DPSE-DPSE

**Para:** SDSH - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

**Data:** 21/03/2025 às 11:45:46

**Setores envolvidos:**

SDSH, SG-DRI, SDSH-DPSE-DPSE, SDSH-AS

### 4ª SESSÃO - REQUERIMENTO 198/2025

Em atenção ao Requerimento nº 198/2025, de autoria do Vereador Edinho Garcia, seguem os esclarecimentos:

#### 1 - Existe por parte da municipalidade um projeto para retirar os moradores de rua?

O atendimento à população em situação de rua deve seguir as diretrizes da Constituição Federal de 1988, que garante o direito à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e o acesso a políticas sociais, conforme disposto nos arts. 6º e 203. Além disso, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 976 reforça que a abordagem dessa população deve respeitar os direitos fundamentais, vedando ações de remoção forçada sem alternativas dignas.

O município de Valinhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, executa ações voltadas à proteção e reinserção social dessa população, conforme previsto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009). O foco das ações não é a retirada compulsória, mas sim a oferta de serviços socioassistenciais, acolhimento institucional e encaminhamento para a rede de atendimento, respeitando a adesão voluntária dos indivíduos.

#### 2 - Existe um cadastro dos moradores de rua da cidade?

Sim, a Prefeitura mantém um acompanhamento da população em situação de rua por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os dados são coletados para planejamento das políticas públicas e encaminhamento a serviços de assistência, saúde entre outros, respeitando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### 3 - Quantos moradores de rua estão no cadastro? Destes, quantos são de Valinhos?

Atualmente, os registros do SEAS, incluindo os dados do Cadastro Único, apontam a existência de 190 pessoas em situação de rua no município. Vale ressaltar que a mobilidade dessa população é alta, dificultando uma estimativa exata e permanente. Quanto à origem, muitos não possuem documentação ou vínculo familiar que permita identificar precisamente sua procedência, mas a equipe técnica realiza atendimentos e levantamentos para compreender a trajetória de cada indivíduo, com base nesse levantamento 54 pessoas em situação de rua são de Valinhos.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação reafirma seu compromisso com a dignidade e os direitos da população em situação de rua, seguindo os princípios constitucionais e decisões judiciais que orientam a formulação de políticas públicas inclusivas e humanizadas.

Att,

—

Flávia Fulgenzi Cornacioni

**Coordenadora de Divisão de Proteção Social Especial**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação